



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.291/03

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 02 de Dezembro de 2003.

Exmo. Sr.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS – S.P.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 1 6 6 – Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc

03/12/03
[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3 1 6 6 (02 DE DEZEMBRO DE 2003.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a autorização pertinente para que possamos receber em doação a área que já vem sendo ocupada pela Prefeitura, localizada na Rua São Luiz, ao lado da Oficina Municipal, que é de propriedade do Espólio de José César de Azevedo Soares, cujos herdeiros propuseram a doação com encargo da Prefeitura executar obras no local, consistentes em complementar a canalização existente, limpeza e aterro do terreno remanescente, conforme consta no Processo nº 10306/2003.

Esclareço, por oportuno, que as obras exigidas foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a quem a execução estará afeta, e apresentaram um custo estimado no valor de R\$ 29.258,50 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), contudo, a área que será recebida em doação apresenta o valor venal de R\$ 51.876,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), para o presente exercício, o que nos levou a entender que o erário público não sofrerá prejuízos com a transação, nem mesmo a uma eventual valorização da área remanescente após a execução das obras.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da lei Orgânica do Município, requiero seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3880/03
(02 DE DEZEMBRO DE 2003.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste artigo, a ser destacada a Gleba "Q", Jardim São Francisco, de propriedade do Espólio de José César de Azevedo Soares, neste Distrito e Município de Caieiras, conforme Processo Municipal nº 10306/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

SITUAÇÃO: Localiza-se a Rua São Luiz, Gleba "Q", Jardim São Francisco, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, SP.

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSÉ CESAR DE AZEVEDO SOARES

ÁREA: 1.100,48m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua São Luiz onde mede 21,35m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 51,16m, confrontando com a área remanescente, do lado esquerdo mede 55,00m confrontando com a Rua São Vicente, nos fundos mede 20,53m confrontando com a área remanescente, perfazendo uma área total de 1.100,48m².

ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes com o recebimento da área em doação consistem na execução de obras de complementação da canalização existente, limpeza e aterro da área remanescente.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16/12/03

PRES DENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3880/03
(02 DE DEZEMBRO DE 2003.)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 02 de Dezembro de 2003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/
w